



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 17/01/2019

Ata nº 04/19

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10 horas, reuniram-se em Sessão Plenária, na sala do Plenário, no prédio da Associação Comercial de Porto Alegre, localizada no segundo andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, na Av. Júlio de Castilhos nº 120, nesta Capital, os Vogais da JucisRS, sob a presidência do presidente, Itacir Amauri Flores, que saudou a todos os presentes. Em seguida, encerrou a Sessão de Turma para dar início à Sessão Plenária do dia 17/01/2019. Verificado o quórum, foi aberta a Sessão. Após foi feita a leitura e discussão da Ata de nº03/19 de 15/01/2019. Em regime de discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Dando Prosseguindo, o presidente Itacir Amauri Flores, comunicou que hoje teremos o relato da vogal Marlene Terezinha Chassot, com a palavra a vogal Marlene Chassot: " Empresa ARQUIPLENA REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA NIRE: 436006300-9 PROTOCOLOE N. 18/347.273-0 Objetivo é o RECURSO AO PLENÁRIO. A empresa acima citada deu entrada nesta Junta Comercial no pedido de registro dos seguintes atos: (1)Contrato Social por transformação de empresa Individual de responsabilidade Limitada (EIRELI), em Sociedade Empresaria Ltda e outras alterações contratuais, protocolizada sob o n.º 18/372.597-2 em 20/08/2018 e (2)Recurso ao Plenário protocolizado sob o n.º 18/347.273-0 em 17/10/2018. O protocolo n.º 18/372.597-2 acima referido tinha como objetivo o registro transformação de empresa individual de responsabilidade Ltda (EIRELI) em sociedade empresária Ltda e outras alterações. Entretanto, em 03/10/2018 foi lançada a seguinte exigência no processo:"OUTRAS EXIGÊNCIAS – Especificar: Em retorno – permanece a exigência – Quando o sócio for representado deverá ser informada a condição. - Esclarecer a que título ocorre a cessão de quotas (venda ou doação). No caso de doação ou usufruto anexar certidão de quitação de dispensa de ITCD (Lei 8.821/89, art. 38, § 4º do decreto estadual 33.156). Retirar a imagem da FCN, DBE. A procuração não pode ser posterior a data da assinatura do contrato. Cumpram sob pena de indeferimento." Em 05/10/2018, tendo em vista persistirem as inconformidades, o processo restou indeferido. Não conformada com a decisão, a empresa ARQUIPLENA REFORMA E MANUTENÇÃO LTDA, entendeu por apresentar em 17/10/2018 Recurso ao Plenário protocolado sob o n.º 18/347.273-0. É o relatório.Presidente eu peço permissão para não fazer todo o relato novamente como foi anteriormente Então vou direto ao



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

meu voto,, converto o julgamento do Recurso em exigência para fins oportunizar que o recorrente regularize as pendências do processo digital n. 18/372.597-2, quais sejam: a) retirar a imagem FCN, DBE do processo digital n. 18/372.597-2,b) Anexar ao processo nova declaração de veracidade, com data posterior das procurações. Cumpridas as pendências retorne o processo para decisão. É o meu voto. Em seguida colocado em discussão o voto da vogal Marlene Chassot, em votação, aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o presidente passou aos assuntos gerais, gostaria de solicitar aos vogais que ainda possuem relatos pendentes, para que sejam apresentados até dia 28/02/2019, pois a partir de agora nós iremos cumprir a rigor a IN.08 do DREI de 05/12/2013 que estipula prazo para conclusão dos relatos dentro do quadriênio desse Vogalato. Em seguida, o presidente passou aos assuntos sociais com o Vogal Tassiro Fracasso, que saudou a todos e informou que hoje não temos nada nos assuntos sociais .Dando prosseguimento, o presidente agradeceu as presenças, pediu que fosse lavrada a presente ata para leitura e aprovação. Em seguida, encerrou a Sessão Plenária e reiniciou a Sessão de Turmas.


ITACIR AMAURI FLORES
Presidente


CLEVERTON SIGNOR
Secretário-Geral



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

Eloi Antonio de Paula
Vogal

Everton Andre Batista Lopes
Vogal

Fabiano Zouvi
Vogal

Inajara de Lima
Vogal

Joni Alberto Matte
Vogal

José Freitas de Oliveira Filho
Vogal

José Tadeu Jacoby
Vogal

Lauren Block Teixeira
Vogal

Leonardo Ely Schreiner
Vogal

Luís Matheus Theisen de Castro
Vogal

Marcelo Ahrends Maraninchi
Vogal

Maria Pia de Freitas Costa Rodrigues
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.
Junta Comercial, Industrial e Serviços

Marlene Teresinha Chassott
Vogal

Murilo Lima Trindade
Vogal

Ramiro Antonio Ledur
Vogal

Ramon Ramos
Vogal

Sérgio Gonçalves Neto
Vogal

Tassiro Astrogildo Fracasso
Vogal

Tiago Machado
Vogal

Zélio/Wilton Hoczman
Vogal